

## GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

### Edital de retificação nº 41/GEMED/GAB, de 22 de novembro de 2022

**Retificações referentes aos tópicos abaixo relacionados elencados no Edital nº 38 /GEMED/GAB, de 18 de novembro de 202 2 que regulamenta o Processo Seletivo de docentes habilitados para integrar em o cadastro reserva de Professores para atribuições de aulas temporárias, na função de docência nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Naviraí.**

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Municipal nº 934 , de 15 de setembro de 1999 ; artigos 20 a 27 da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011 ; Deliberação CME - Naviraí/MS nº 86, de 15 de dezembro de 2016; Resolução GEMED/GAB nº 64, de 15 de dezembro de 2016 ; Resolução GEMED/GAB nº 32, de 21 de julho de 2020 e Decreto nº 125 , de 7 de novembro de 202 2, torna pública a , para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de docentes habilitados para integrar em o cadastro reserva de Professores para atribuições de aulas temporárias, na função de docência nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Naviraí.

#### Onde se lê:

c) Professor regente III na educação infantil - pré-escola:

Licenciatura plena em pedagogia com habilitação para a educação infantil ou normal superior com habilitação para a educação infantil ou licenciatura plena em educação física .

#### Leia-se:

c) Professor regente III na educação infantil - pré-escola:

Licenciatura plena em educação física ou Licenciatura plena em pedagogia com habilitação para a educação infantil ou normal superior com habilitação para a educação infantil.

#### Onde se lê:

**5.1.6** Produção científica na área da educação e/ou atuação, a partir de 2017, considerando-se apenas publicações de artigos completos publicados em anais de eventos locais, regionais, nacionais e internacionais. Capítulo de livro publicado em editora com Conselho Científico; livro publicado em editora com conselho científico.

#### Leia-se:

**5.1.6** Produção científica na área da educação e/ou atuação, a partir de 2017, considerando-se apenas publicações de artigos completos publicados em anais de eventos locais, regionais, nacionais e internacionais **com ISSN e/ou ISBN** . Capítulo de livro publicado em editora com Conselho Científico; livro publicado em editora com conselho científico .

**Onde se lê:**

<b>2 . FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>Unidade</b>	<b>Máximo</b>
<b>2.7</b> Produção científica (ARTIGOS COMPLETOS publicados em anais de eventos locais, regionais, nacionais e internacionais; CAPÍTULO DE LIVRO publicado em editora com Conselho Científico; LIVRO publicado em editora com Conselho Científico).	3 pontos por produção	3

**Anexo I do Edital nº 38 /GEMED/GAB, de 18 de novembro de 202 2**

**Leia-se:**

<b>2 . FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>Unidade</b>	<b>Máximo</b>
<b>2.7</b> Produção científica (ARTIGOS COMPLETOS publicados em anais de eventos locais, regionais, nacionais e internacionais <b>com ISSN e/ou ISBN</b> ; CAPÍTULO DE LIVRO publicado em editora com Conselho Científico; LIVRO publicado em editora com Conselho Científico).	3 pontos por produção	3

Naviraí, 22 de novembro de 2022

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH

Gerente Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 19/2021

Matéria enviada por GILDA FERREIRA DOS SANTOS